

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 244/2023

AUTORES:

DEPUTADO MARCIO PACHECO, DEPUTADA CANTORA MARA LIMA,
DEPUTADO ALEXANDRE AMARO

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
AO SR. MILTON NEVES.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 244/2023

PROJETO DE LEI Nº /2023

Concede o Título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao Sr. MILTON NEVES.

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao Sr. MILTON NEVES.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de abril de 2023

MARCIO PACHECO
Deputado Estadual

ALEXANDRE AMARO
Deputado Estadual

CANTORA MARA LIMA
Deputada Estadual

Justificativa:

O senhor Milton Neves é jornalista, publicitário e empresário, sendo referência nacional no jornalismo esportivo e considerado um homem multimídia, atuando em veículos impressos e digitais, e a frente de sua própria agência de publicidade. Mineiro, natural de Muzambinho, iniciou a carreira em 1968, aos 17 anos, em sua cidade natal. Mas foi em Curitiba, em 1971, que começou a se destacar profissionalmente, nas rádios Colombo e Cultura. Um orgulho para esta Capital e para o Paraná, por ser o berço e origem profissional da carreira desse grande comunicador, conhecido em todo o país pela maneira leve e descontraída de comunicar. Além de ser uma voz alegre em tempos difíceis, o Sr. Milton Neves está sempre valorizando os clubes de Curitiba e a cultura da nossa cidade, contribuindo com a divulgação e ampliando a relevância da capital paranaense a nível nacional.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Natural de Muzambinho, Minas Gerais, é casado com Lenice Chame Magnoni Neves e pai de três filhos: Rafael Eduardo, Fábio Lucas e Milton Neves Netto.

Iniciou a carreira em 1968, aos 17 anos, como locutor na Rádio Continental em Muzambinho. Em 1971 trabalhou como radialista na Rádio Colombo em Curitiba. Mas, seu grande aprendizado foi em 1972 quando começou a trabalhar como repórter de trânsito na Rádio Jovem Pan AM. Na TV, trabalhou na Rede Bandeirantes, onde permaneceu por dois anos e sete meses e comandou os programas esportivos "Gol O Grande Momento", "Esporte Total Debate" e "SuperTécnico". Agora, Milton Neves está de volta à Rede Bandeirantes de Televisão depois de 7 anos, no comando dos programas " Terceiro Tempo ", " Gol Grande Momento do Esporte" e " BandMania ". Na Rede Record de Televisão, onde apresentou os programas "Terceiro Tempo", "Debate Bola", apresentou também o "Roleta Russa" por um ano e, durante 4 meses e meio, o programa "Cidade Alerta", obtendo bons índices de audiência. Na TV Assembleia de São Paulo apresentou o programa Tribuna do Esporte.

Atualmente, na Rádio Bandeirantes AM e FM, apresenta o tradicional programa "Terceiro Tempo" (logo após o futebol), o " Domingo Esportivo " das 09 às 15h00 e comentários diários durante a programação esportiva da Rádio. Na BandNews, RádioTrânsito, Band AM, Band FM e são 04 boletins diários.

O senhor Milton é considerado um homem multimídia, pois escreve para o "Jornal Agora São Paulo" do Grupo Folha (Coluna Terceiro Tempo - edição de domingo), "Revista Placar" (Coluna Milton Neves - edição mensal) e " Revista Caminhoneiro" (Coluna Milton Neves - edição mensal), possui o site www.miltonneves.com.br (vencedor do Prêmio IBEST 2003, TOP 3 /2004 e TOP 3 /2005 na categoria Esporte) e é dono da agência de publicidade "Terceiro Tempo".

o Senhor Milton Neves tem feito comerciais para televisão e rádio, campanhas de motivação para grandes empresas e eventos pelo Brasil. Juntamente com a Fabrica W colocou no mercado o CD Room "Putzgrila Mestres dos Esportes" que vendeu 50.000 exemplares. Já com a Brinquedos Estrela Milton Neves lançou um jogo cartonado de perguntas e respostas sobre o futebol do mundo, com o título de "Show do Miltão"; com a Montevergine distribuiu no mercado chocolates dos personagens da " Galera do Miltinho ". Pela Dynacom lançou um rádio portátil com a marca Milton Neves Terceiro Tempo que vendeu 600.000 unidades em lojas como Casas Bahia, Lojas Cem e em outros sem números pontos de venda no país e Wireless Speaker o som portátil do Milton Neves, uma novidade em reprodução de áudio. E também teve o Café Milton Neves da Mitsui.



DEPUTADO MARCIO PACHECO

Documento assinado eletronicamente em 10/04/2023, às 12:08, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADA CANTORA MARA LIMA

Documento assinado eletronicamente em 10/04/2023, às 12:15, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADO ALEXANDRE AMARO

Documento assinado eletronicamente em 10/04/2023, às 12:24, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **244** e o
código CRC **1E6E8B1B1B3A8EE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 001/2023

À Diretoria Legislativa,

O Deputado que o presente subscreve, na qualidade de líder do REPUBLICANOS, autoriza a utilização da cota do mesmo para que seja apresentado Projeto de Lei, que objetiva conceder título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao Senhor Milton Neves, assinado pelos Deputados da liderança.

Atenciosamente,

Curitiba, 04 de abril de 2023


DEPUTADO MARCIO PACHECO
Líder do REPUBLICANOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 57183432023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **MILTON NEVES FILHO**, nacionalidade **BRASILEIRO**, filho(a) de **MILTON NEVES** e **CARMEN FERNANDES NEVES**, nascido(a) aos 06/08/1951, natural de **MUZAMBINHO/MG**, documento de identificação 8148129 SSP/SP, CPF 660.970.378-72.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:45 de 10/04/2023



57183432023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

6570870

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MILTON NEVES FILHO

OU

CPF n. 660.970.378/72

Certidão emitida em: 10/04/2023 às 10:58:08 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 09/04/2023 às 20:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 09/04/2023 às 20:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 10/04/2023 às 03:30

JF Paraná (Processo Papel) até 10/04/2023 às 01:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 09/04/2023 às 22:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 09/04/2023 às 22:30

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 09/04/2023 às 20:10

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 09/04/2023 às 21:00

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 6570870

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 795787530





AO DEPUTADO ESTADUAL MARCIO PACHECO – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

FUTEBOL CLUBE CASCAVEL, com sede na BR 277 KM 585, s/n, bairro Jardim Presidente na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.312.917/0001-04, neste ato representada por **Valdinei Antônio da Silva**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n. 896.598.219-72, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR, vem, na presença da Vossa Excelência, apresentar o seguinte **REQUERIMENTO**.

Como é de conhecimento público, o presente requerente trata de empresa voltada ao ramo esportivo com grande relevância e notoriedade no estado do Paraná.

Tomando a sua posição social e no intuito de reconhecer pessoas que contribuem para a região e para o estado, o presente requerimento vem tratar a respeito da pessoa do jornalista, publicitário e empresário Sr. Milton Neves Filho.

Filho de Milton das Neves e Carmen Fernandes, formado em Comunicação Social - Jornalismo, pela Universidade Metodista, iniciou a carreira na Rádio ABC em 1967, aos dezesseis anos, como apresentador na Rádio Continental de Muzambinho, sua cidade natal, comandando o programa musical Desfile de Ouro.

Visando trabalhar com jornalismo esportivo, mudou-se em 1971 para Goiânia, onde apresentou o Futebol Mania, e em 1975 para Curitiba apresentar o Esporte Show na Rádio Colombo.

Em 1982, mudou-se para São Paulo, quando foi contratado pela Jovem Pan, onde apresentou o Terceiro Tempo até 2005.



Iniciou na televisão em 1997, na Rede Manchete, apresentando o esportivo Canal 100.

Em 1999 seguiu para a Band, onde apresentou o Gol: O Grande Momento do Futebol, Esporte Total Debate e Super Técnico.

Em 2001, foi contratado pela Record TV, transformando o programa de rádio Terceiro Tempo em televisivo aos domingos e apresentando ao mesmo tempo o Debate Bola de segunda à sexta-feira.

Entre 2002 e 2003 também apresentou seu último programa não-esportivo, o game show Roleta Russa.

Em 2003 chegou a apresentar quatro programas ao mesmo tempo quando foi escalado para assumir o Cidade Alerta durante alguns meses após a saída de Datena.

Entre 2004 e 2007, também apresentou o Golaço na Rede Mulher, pertencente ao Grupo Record.

Em 2008, retornou à Rede Bandeirantes, para onde levou o Terceiro Tempo.

Neste ano, também reestreou o Terceiro Tempo na Rádio Bandeirantes, uma vez que havia finalizado ele na rádio em 2005 desde que deixou a Jovem Pan.

Entre 2010 e 2013 comandou o esporádico Band Mania. Entre 2018 e 2019 apresentou também o Show do Esporte.

Tudo isso além dos mais diversos conteúdos na internet, jornais, revistas e demais veículos de informação, tratando, de fato, de pessoa notável.

Com enorme importância no cenário da comunicação esportiva nacional, o Sr. Milton já participou de diversos eventos no Paraná, além de ser pessoa ímpar quando o assunto é destacar o nome do estado para o Brasil.



Seja pelas conquistas esportivas ou pelo próprio desenvolvimento do estado.

Ademais, destaca-se que o Sr. Milton Neves é considerado cidadão honorário de mais de 50 (cinquenta) cidades pelo país, além também do estado de Goiás.

Tendo em vista sua colaboração em favor do estado do Paraná, frisa-se que aqui não pode ser diferente.

Por isso, observando a competência deste deputado e o melhor interesse da cidade, é o presente requerimento a fim de que este possa promover “Projeto de Decreto Legislativo” a fim que a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná promova em favor do Sr. Milton Neves Filho o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ.

Cascavel, 31 de março de 2023.

FUTEBOL CLUBE CASCAVEL

Valdinei Antônio da Silva



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 8782/2023

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 10 de abril de 2023** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 244/2023**.

Curitiba, 10 de abril de 2023.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 10/04/2023, às 16:14, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **8782** e o
código CRC **1E6F8D1F1A5F4CF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 8793/2023

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 11 de abril de 2023.

Danielle Requião
Mat. 20.626



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 11/04/2023, às 09:42, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **8793** e o código CRC **1C6C8B1D2C1C6DC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Saete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

CONTROLE DE TÍTULOS DE CIDADÃO HONORÁRIO E BENEMÉRITO 2023 a 2026

Lei nº 13.115, de 14/2/2001, c/ alterações das Leis n.ºs:
14.677, de 6/4/2005; 15.523, de 5/6/07; 16.213, de 17/8/2009; e 18.672, de 22/12/15.

- Cada partido poderá apresentar até oito projetos por Legislatura;
- O partido que possuir até três Deputados por representação só poderá apresentar quatro Projetos por Legislatura.

Atualizado em 11/4/2023

PARTIDO	DEPUTADO		DATA	SITUAÇÃO
PSD – 8 títulos				
PL 152/2023	Bazana	1	17/03/2023	
PL 174/2023	Ademar Traiano	2	24/3/2023	
UNIÃO BRASIL – 8 títulos				
PP – 8 títulos				
PL 89/2023	Dep. Soldado Adriano José	1	7/3/2023	
PL – 8 Títulos				
541/2022	Dep. Marcel e Élio	1	13/12/2022	
PT – 8 títulos				
157/2023	Dep. Renato Freitas	1	21/3/2023	
REPUBLICANOS – 4 Títulos				
244/2023	Deps. Alexandre Amaro, Cantora Mara e Marcio Pacheco	1	10/04/2023	
PDT – 4 títulos				
CIDADANIA – 4 títulos				
PODEMOS – 4 títulos				



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Saete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PSDB – 4 títulos				
PL 45/2023	Dep. Mabel Canto	1	23/02/2023	
PROS – 4 títulos				
MDB – 4 títulos				
PSB – 4 títulos				
SD – 4 títulos				

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 5722/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 24/04/2023, às 12:07, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5722** e o código CRC **1D6A8A1B4B8F2AE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 2325/2023

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 244/2023

PL Nº 244/2023

AUTORIA: DEPUTADO MARCIO PACHECO, DEPUTADA CANTORA MARA LIMA, DEPUTADO ALEXANDRE AMARO

*Concede o Título de Cidadão Honorário do Estado do
Paraná ao Sr. Milton Neves.*

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria dos Deputados Marcio Pacheco, Cantora Mara Lima e Alexandre Amaro, visa conceder o Título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao Senhor Milton Neves.

Em sua justificativa, os autores detalham a admirável trajetória do homenageado e a sua forte contribuição para o desenvolvimento do setor da comunicação.

FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, destaque-se que o art. 41 do RIALEP atesta as competências da presente Comissão que, em suma, se concretiza em emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições;

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a propositura de Projetos, verifica-se que o Projeto encontra amparo no



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

art. 162, inciso I, §1º do RIALEP, que garante a sua iniciativa a qualquer Deputado Estadual. Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65 estabelece regra assemelhada, que inclusive delimitou a acima citada.

No que se refere aos critérios para concessão dos títulos de cidadania honorária e benemérita, no Estado do Paraná o assunto é regulamentado pela Lei 13.115/2001, que em seu art. 2º define a competência exclusiva dos partidos políticos com assento na Assembleia Legislativa para apresentação de Projetos de Lei com tal objetivo. Vejamos:

Art. 2º – Cabe exclusivamente aos partidos políticos com assento na Assembleia Legislativa apresentarem projetos de lei concedendo títulos de cidadão honorário ou de cidadão benemérito do Estado do Paraná.

No mesmo sentido, conforme o Controle de Títulos de Cidadão Honorário e Benemérito e o ofício do bloco partidário autorizando o uso da quota anexada pela Diretoria Legislativa ao Projeto de Lei, o partido possui quotas para concessão do referido título de cidadã honorária.

Em relação a análise das condições para a concessão do título de cidadão honorário, conforme prevê o art. 1º da referida Lei, tem-se que a homenageada atende os requisitos legais. Vejamos:

Art. 1º – O título de Cidadão Honorário ou de Cidadão Benemérito será concedido à pessoa com reputação ilibada e conduta pessoal e profissional irrepreensíveis que tenha prestado relevantes serviços de abrangência estadual e de contribuição significativa para todo Estado do Paraná e que satisfaça ao menos 4 (quatro) das seguintes condições:

I – contribuição ao desenvolvimento das ciências, letras, artes ou da cultura em geral;

II – ação destacada na área de filantropia ou em favor de obras sociais;

III – biografia com registro de postura ética e respeitosa na defesa dos postulados democráticos, das instituições nacional e da cidadania;

IV – notório conhecimento e saber na área de atuação;

V – publicações de abrangência estadual em periódicos, jornais, revistas ou outros meios de comunicação.

Parágrafo único. No momento da propositura devem ser anexadas certidões negativas e criminais, com a finalidade de comprovar sua reputação ilibada, conduta profissional e pessoal irrepreensíveis do homenageado e demais documentos para atendimento ao disposto no caput deste artigo.

Registra-se, ainda, que restou acostado no presente Projeto de Lei o Atestado de Antecedentes



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Criminai do homenageado, conforme exigência contida no parágrafo único do art. 1º da Lei Estadual nº 13.115, de 14 de fevereiro de 2001, acima transcrito.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o Projeto em análise não encontra óbice nos requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Assim, resta evidenciado que o Projeto de Lei dá o devido cumprimento às regras constitucionais e legais exigíveis.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**.

Curitiba, 25 de abril de 2023.

DEPUTADO TIAGO AMARAL

Presidente

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

Relator



DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

Documento assinado eletronicamente em 25/04/2023, às 21:25, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2325** e o código CRC **1D6A8B2A4B6E8CB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 9236/2023

Informo que o Projeto de Lei nº 244/2023, de autoria dos Deputados Marcio Pacheco, Cantora Mara Lima e Alexandre Amaro, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 25 de abril de 2023.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 27 de abril de 2023.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 27/04/2023, às 10:23, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9236** e o código CRC **1B6A8A2F6B0C1DF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 5905/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 28/04/2023, às 14:55, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5905** e o código CRC **1F6E8A2E6F0D1ED**